



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5622/2023 AO PROJETO DE LEI 62/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento, em hospitais e maternidades, de orientação e treinamento – aos pais ou responsáveis de recém-nascidos – para prevenção de morte súbita, engasgamento e aspiração de corpos estranhos, e dá outras providências.

De autoria do vereador Vagner Castro Souza

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de oferecimento, pelos hospitais e maternidades no âmbito do município de Bebedouro, de orientações e treinamento aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, para prevenção de morte súbita, engasgamento e aspiração de corpos estranhos.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, devem ser oferecidas – individualmente ou em turmas – antes da alta do recém-nascido.

§ 2º A adesão ao treinamento, pelos pais ou responsáveis, é facultativa.

Art. 2º Os hospitais e maternidades devem afixar, em local visível e de fácil acesso, cópia da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=8S92F7NS198NUF05>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8S92-F7NS-198N-UF05



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8S92-F7NS-198N-UF05